



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1850 de 31 de agosto de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do item I, do artigo 4º, da Lei nº 1553, de 27 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-3.1.2.0-08.41.190-2.004 - F.036.....Cr\$ 25.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012 - F.144.....Cr\$ 250.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças

08.01.00-4.1.1.0-10.57.326-1.166 - F.166.....Cr\$ 200.000.000,00 *

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 475.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023 - F.040.....Cr\$ 175.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 1850 de 31 de agosto de 1992.

07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013 - F.118.....Cr\$ 100.000.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.123.....Cr\$ 100.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças


08.01.00-4.2.1.0-10.58.323-1.021 - F.163.....Cr\$ 100.000.000,00

TOTAS DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 475.000.000,00

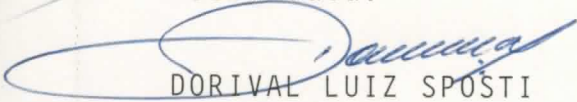
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua -
publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 31 de agosto de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

063

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 31/08/92 A 31/08/92

19/92-10:58

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
31/08/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1850-
31/08/92	-175.000.000,00	DECRETO N.-1850-
31/08/92	40.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-40.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1850-
31/08/92	210.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-100.000.000,00	-DECRETO N.-1850-
31/08/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-30.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-60.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-70.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	250.000.000,00	DECRETO N.-1850-
31/08/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1850-
TOTAL	-200.000.000,00	

ANTONIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições lhe são conferidas por lei...

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR/ DE 31/08/92 A 31/08/92

19/92-11:00

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
31/08/92	200.000.000,00	DECRETO N.-1850-
TOTAL	200.000.000,00	

107.021.2-1/3000 - Despesas Correntes

- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3113 - Obrigações Patronais - F.7.8... 31 - 4.000

107.021.2-1/3000 - Despesas Correntes

- 3100 - Despesas de Custeio
- 3120 - Serv. Tec. e Encargos
- 3122 - Outras Serv. e Encargos - F.5.5... 05 - 6.000

107.021.2-2/3000 - Despesas Correntes

- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3113 - Obrigações Patronais - F.7.8... 05 - 4.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - R\$ 200.000.000,00